



PARECER Nº 006/2023

INTERESSADO(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE	
EMENTA: CONSELHO. EDUCAÇÃO. LEI. REVISÃO	
RELATOR(a): GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA	
CÂMARA(s) TÉCNICA(s):	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Gildéia Campos de Souza, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Junior, Dinéia Cristina de Oliveira Martins, Maria da Glória Souza Araújo, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani	
ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS: Não necessário	
PROCESSO: OFÍCIO Nº011/2023/PMCL/PROC	DATA: 10/03/2023

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho para conhecimento e análise, mensagem de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022 que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE `DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS. DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE', OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que seguindo os trâmites foi encaminhada para Câmara Técnica.

MÉRITO:

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições realizou visitas as escolas municipais durante o ano de 2022. Nestas visitas ficou evidente a necessidade de atualização do número de vagas em todas as funções, exceto, pelo óbvio, os cargos em extinção.

Em análise dos documentos recebidos evidenciamos aumento satisfatório. No entanto algumas observações foram discutidas e registradas:

- Para o cargo de psicólogo, temos 14 vagas e apenas dois foram contratados e nenhum efetivo;
- Para o cargo de fonoaudiólogo temos 12 vagas. Não temos nenhum contratado ou efetivo na área da educação;
- Para o cargo de nutricionista temos 2 vagas. Para uma rede com mais de 12 mil alunos; é suficiente?
- Para o cargo Inspetor escolar temos 4 vagas. Em 2022, tínhamos apenas duas contratadas e nenhuma efetiva.



- Além disso, é desconhecido o planejamento da Secretaria de Educação para cobrir atestados e faltas que ocorrem de forma emergencial nas escolas. É fundamental que tenhamos o professor eventual e também profissional eventual para os outros cargos.

Perante às discussões e análises tem a conclusão.

CONCLUSÃO:

Este Conselho emite parecer favorável a emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E/2022 que " ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE `DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE', OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS.

Este é o parecer.

APROVAÇÃO:

Os(as) Conselheiros(as) participantes abaixo relacionados a aprovam o presente PARECER e o apresenta para Decisão em plenária conforme Regimento Interno art. 17, parágrafo único em reunião ocorrida em 10 de março de 2023.

Gildéia Campos de Souza, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Vera Lúcia Emiliania de Melo, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Junior, Dinéia Cristina de Oliveira Martins, Maria da Glória Souza Araújo, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2023, aprova o Parecer Nº 006-23 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 10 de março de 2023

Presidente do CMECL

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br